ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.427, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

Acrescenta valor ao art. 1.º, inc. I, *b* da Lei n.º 4.374, de 2005, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2006.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Acrescenta valor ao art. 1.º, inc. I, *b* da Lei n.º 4.374, de 30 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2006:

"Art. 1.º ...
I – ...
b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R$240.000,00" (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0024.2604.3.3.50.43.01.00-6211.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de abril de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594